



Superintendência Regional do Maranhão  
Gerência Executiva Governo São Luís/MA  
Av. Guaxenduba, nº 280 – Centro  
65.015-560 – São Luís - MA

Ofício nº. 402/2016/GIGOV/SL/SR/MA

São Luís, 04 de Janeiro de 2016

A Sua Excelência a Senhora  
**MARIA DUCILENE PONTES CARDEIRO**  
Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Contrato nº 1023995-20  
Folha 043

Assunto: **Comunica Prazo para Atendimento de Condição Suspensiva**


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Em 21 de dezembro de 2015 foi celebrado, no âmbito do Programa MTUR Infraestrutura Turística, entre a CAIXA e o Município de Chapadinha, Contrato de Repasse de recursos do Orçamento Geral da União sob o nº. **1023.995-20/MTURISMO/CAIXA**, que tem por finalidade recuperação e recapeamento asfáltica com sinalização, no município de Chapadinha /MA.
2. O Contrato de Repasse foi firmado antes da apresentação da documentação relativa ao projeto técnico de engenharia, mediante a inserção de condição suspensiva na Cláusula Primeira do referido Instrumento.
  - 2.1. Dessa forma, solicitamos **enviar o projeto técnico de engenharia, em até 08 meses da celebração do contrato, com vistas a possibilitar as análises necessárias ao atendimento da condição suspensiva.**
  - 2.2. Informamos que, conforme Cláusula Primeira do Contrato de Repasse, o não cumprimento das exigências no prazo da cláusula suspensiva ou a não aprovação da documentação pela CAIXA, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.
3. Após o encaminhamento dos documentos necessários às análises, e, sendo viável o empreendimento, essa Prefeitura será cientificada da possibilidade de início do processo licitatório, ou, caso contrário, será solicitada documentação complementar, visando sanar as pendências porventura existentes.
4. Na oportunidade, informamos que somente após a resolução da condição suspensiva estará o contrato em condições de efetividade e poderão ser solicitados os recursos de repasse do Orçamento Geral da União ao Ministério Gestor.



5. Certos do pronto atendimento das providências ora requeridas e visando melhores condições de atendimento a essa Prefeitura, orientamos que a entrega da documentação deve ser feita junto a esta Gerência.

Atenciosamente,



**REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO**  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva Governo/São Luis- MA



**RICARDO PORTO DE MIRANDA**  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional - Maranhão